



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de água mineral para consumo humano, acondicionada em embalagens individuais (copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, sem gás), destinada ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas ao longo do exercício, especialmente eventos culturais, reuniões oficiais, capacitações, oficinas, ações formativas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens a serem contratados consistem na aquisição e entrega de água mineral para consumo humano, acondicionada em embalagens individuais (copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, sem gás), caracterizando-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O objeto da contratação consiste na aquisição de água mineral para consumo humano, acondicionada em embalagens individuais, compreendendo copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, nas versões sem gás, destinadas ao atendimento das atividades institucionais do Departamento de Cultura do Município de Taquara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.3 Trata-se de bem de natureza comum, amplamente disponível no mercado, cujas características técnicas, padrões de qualidade, desempenho e apresentação podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, tais como volume, tipo de embalagem, rotulagem, procedência, prazo de validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3.4 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a variabilidade da demanda decorrente da realização de eventos culturais, reuniões oficiais, capacitações, oficinas e demais atividades institucionais. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal do Departamento de Cultura, no endereço Rua Edmundo Saft, nº 2997, Centro, Taquara/RS, dentro dos prazos estabelecidos em cada requisição ou Nota de Empenho.

3.5 Os produtos deverão atender integralmente às normas da ANVISA, da Agência Nacional de Mineração – ANM e demais legislações aplicáveis, devendo apresentar-se em embalagens originais, íntegras, lacradas e em perfeitas condições de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens com validade próxima do vencimento ou que apresentem sinais de avarias, vazamentos ou comprometimento da qualidade.

3.6 Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, características e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora;

3.7 Realizar o transporte dos produtos em veículos adequados ao transporte de gêneros alimentícios, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a integridade, higiene e qualidade dos itens fornecidos;

3.8 Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos, observando as datas, locais e condições definidos em cada solicitação ou Nota de Empenho;

3.9 Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, com validade inadequada ou considerados impróprios para consumo, no prazo estipulado pela Administração;

3.10 Comunicar imediatamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o fornecimento, tais como atrasos, indisponibilidade de produtos, falhas logísticas ou problemas no transporte.



3.11. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Trata-se de aquisição de água mineral para consumo humano, destinada ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura do Município de Taquara, especialmente para a realização de eventos culturais, reuniões oficiais, capacitações, oficinas e demais atividades institucionais.

4.2. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento de consumo em eventos anteriores, na previsão de atividades a serem realizadas ao longo do exercício e na necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das ações institucionais, considerando-se a adoção de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

4.3. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

4.4. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo Quantidade	Período
Nova aquisição	Água mineral natural sem gás, copos de 200 ml, caixa com 48 unidades.	10.080 UNIDADES	2026
Nova aquisição	Água mineral natural sem gás, garrafas de 500 ml, fardo/caixa com 12 unidades.	9.600 UNIDADES	2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 O mercado dispõe de diversas alternativas para o atendimento da necessidade identificada, considerando o fornecimento de água potável para consumo humano em atividades institucionais. Entre as principais alternativas disponíveis, destacam-se:

- **Aquisição de água mineral envasada**, em embalagens individuais (copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, sem gás), fornecida por empresas especializadas e amplamente disponíveis no mercado local e regional, atendendo às normas sanitárias vigentes.



- **Aquisição de água mineral em embalagens de maior volume** (galões ou garrações), com posterior fracionamento para consumo, alternativa que demanda a disponibilização de copos descartáveis, bebedouros ou suportes adequados, além de maior controle sanitário.
- **Utilização de água da rede pública**, com disponibilização de bebedouros ou pontos de abastecimento, alternativa que pode não atender de forma adequada eventos externos, atividades itinerantes ou situações com grande circulação de público, além de demandar manutenção e controle de qualidade contínuos.

5.2 Após a análise das alternativas, verifica-se que a aquisição de água mineral envasada em embalagens individuais mostra-se a opção mais adequada, considerando os aspectos de praticidade, higiene, segurança sanitária, logística, atendimento imediato às demandas eventuais e compatibilidade com a natureza das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de água mineral por meio de processo licitatório, garantindo transparência, competitividade e conformidade com a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. A contratada deverá fornecer e entregar água mineral natural para consumo humano rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e características descritas no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo que sejam produtos novos, de boa qualidade e adequados à finalidade prevista.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não divisão do objeto geraria perda de economia de escala gerando prejuízo para a presente contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 05 de maio de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar